

**CMAS - CONSELHOMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 2089, DE 25 DE junho DE 2004.

Avenida 29, 870, Bairro Paranoá - Fone: (17) 3331-9818 Guairá – SP – CEP 14790-000

E-mail: cmas.quaira@hotmail.com

RESOLUÇÃO N° 01/2022 — CMAS

Dispõe sobre a aprovação do ajuste relativo à unidade beneficiária da emenda parlamentar nº 55901351740201801, aprovação do Plano Municipal de Assistência Social, para execução no período de 2022-2025 e aprovação da eleição para mesa diretora do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Guairá/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Municipal nº 2334 de 15 de agosto de 2008 e

Considerando a reunião extraordinária realizada no dia 12 de janeiro de 2.022.

RESOLVE:

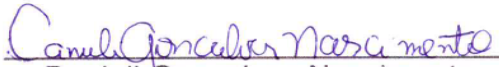
Art. 1º **Aprovação** do Plano Municipal de Assistência Social, para execução no período de 2022-2025 conforme demonstrado no anexo.

Art. 2º **Aprovação** do ajuste relativo à unidade beneficiária da emenda parlamentar nº 5590135174020180, onde a organização IORM – Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça foi substituída pela organização SOGUBE.

Art. 3º **Aprovação** de uma nova eleição para mesa diretora do CMAS a realizar-se no dia 16 de março de 2022 no Centro de Lazer.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guairá SP, 14 de janeiro de 2022.


Danieli Gonçalves Nascimento
Presidente do CMAS